

LEI N.º 0580/15 de 14/04/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupia – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para deslocamentos de associados para as entidades legalmente constituídas do Município de Jupia a seguir relacionadas:

- ➔ ASSOCIAÇÃO CLUBE DE IDOSOS, CNPJ nº. 02.039.364/0001-00, no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais);
- ➔ SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUPIÁ – SERJU, CNPJ nº 78.509.502/0001-30, no valor de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais);


Art. 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos provenientes no orçamento municipal, e destinados a manutenção das entidades.

Art. 3.º - As entidades beneficiadas com recursos desta lei, terão um prazo de 60(sessenta) dias do recebimento do auxílio, para a respectiva prestação de contas junto a contabilidade do Município.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupia – SC, 14 de Abril de 2015.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 16.04.15


Sabrina Valandro
Secretaria Administrativa
14/04/2015